

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 204.943,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUTEN. SEC. AGR., ECOL. E MEIO AMBIENTE	
55	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	844,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DESENV. ECON.	
108	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	844,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC.	
168	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	1402 - TRANSITO	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, APLICAÇÕES E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
176	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1250	7.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRET.	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO	
215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.155,00
	1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236502071.209 – CONST./AMP./REF. E EQUIPAR EMEIS	
300	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	4.100,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	1339202172.0400 – REALIZAÇÃO ATIV. FES. CUL., TUR. E NATAL NO MORRO	
416	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
414	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
	TOTAL R\$	204.943,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	101220202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRIC. ECOL. E MEIO AMBIENTE	
50	3.3.90.14.00 – Diária - CIVIL	844,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	

	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC.	
169	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.844,00
	1402 - TRANSITO	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, APLICAÇÕES E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
178	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1250	7.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA	
219	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1030101162.226 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
220	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
221	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
223	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.155,00
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMS DE EST. SAUDE DA FAMILIA	
239	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	1030102062.1190 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA – MASF	
243	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	
248	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	1030502052.223 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
263	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
	1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236700522.186 – MANUT. E DESEN. ATIV. EDUC. ESP	
318	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.100,00
	1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1236502072.032 – CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO	
379	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	46.000,00
	TOTAL R\$	129.943,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro na fonte de recurso-1 – o valor de R\$ 75.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 111/2019**PROJETO DE LEI Nº 111/2019**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	Aq. de equipamentos de T I
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	Aq. de equipamentos de T I
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. Combustível, lubr. Peças, etc
1402 - TRANSITO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1250	Aq. Tinta, placa, etc
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. Combustível, lubr. Peças, etc
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços médicos, hospitalares
1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	Aq. Equipamentos em geral
1605 – TURISMO E CULTURA	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços em geral para realização do evento natal no Morro
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Material em geral para realização do evento natal no Morro

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal